

	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS) E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br Fone: 3289.2066 – 3289.8359
---	--

ANEXO I – Resolução 150/22

PROJETO A QUE SE DESTINAM OS RECURSOS CAPTADOS

Documentos necessários para apresentar o Projeto:

- (ok) **CNPJ** atualizado;
- (ok) **Lista** de Crianças e Adolescentes com data de nascimento e idade;
- (ok) **Atestado de frequência** no Fórum Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- (não se aplica) Em caso de obra: **Orçamento e planta assinada** pelo técnico responsável;

Certidões Negativas:

- (ok) Certidão Geral Negativa de Débito emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- (ok) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- (ok) Certidão Negativa emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- (ok) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela CAIXA;
- (ok) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Atenção: Entregar junto com o Projeto 3 (três) orçamentos a serem apresentados para:

- Serviços de Terceiros (exceto: água, luz e telefone)
- Material de Construção e Reformas
- Equipamentos e Material Permanente
- Obra estrutural (construção, demolição e alteração estrutural)

*** É vedado o pagamento de tarifas bancárias com recurso do Funcionário.

*** Se o valor do Material de consumo for superior a R\$ 1.600,00 também necessita de 3 (três) orçamentos;

Orientações sobre o que incluir em cada rubrica:

Rubrica 1 – Consumo: Material de construção e reforma; alimentação; material de limpeza; material de higiene; material de expediente; material pedagógico; utensílios; material de alojamento.

Rubrica 2 – Pagamento de Pessoal: Colaboradores (as) admitidos (as) em Regime CLT. Salário e encargos e, eventuais rescisões, desde que haja previsão no projeto.

Rubrica 3 – Serviços de Terceiros: Oficineiros; palestrantes; instrutores; mão-de-obra; serviço (mão-de-obra e material fornecido pela mesma empresa); despesas com água, luz, telefone e internet.

Rubrica 4 – Outros: Itens que não se enquadrem nas demais rubricas.

Rubrica 5 – Permanente: Móveis; eletrodomésticos; eletrônicos; automóveis; instrumentos musicais etc.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

1. APRESENTAÇÃO DO RESUMO DO PROJETO (PARA O SITE – 5 LINHAS)

- a. Nome do Projeto: Atendimento qualificado para crianças e adolescentes
- b. Citar nº de crianças atendidas pelo projeto: 479
- c. Citar o(s) programa(s) atendido(s): Escola, Trabalho Educativo, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Aprendizagem Profissional/Jovem Aprendiz
- d. Validade do projeto: 24 meses
- e. Objetivo do projeto (de forma bem resumida): Garantir a qualificação do atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, através da contratação de uma equipe qualificada para o atendimento e para o suporte dos atendimentos.
- f. Citar o tipo (reforma, manutenção, compra de material, contratação de pessoal, etc): Contratação de pessoal

2. DADOS CADASTRAIS

2.1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

- a. Razão social da mantenedora: Pequena Casa da Criança
- b. CNPJ: 92.852.953/0001-04
- c. Nome fantasia ou Executora do projeto: Pequena Casa da Criança
- d. Endereço sede: (Rua, Bairro, Cidade, Estado, CEP): Rua Mário de Artagão, 13, bairro Partenon – Porto Alegre/RS – CEP: 90.680-090
- e. Fone: (51) 3076-0500
- f. E-mail: gerencia@pequenacasa.org.br
- g. Site: www.pequenacasa.org.br
- h. Endereço da Execução do Projeto: Rua Mário de Artagão, 13, bairro Partenon – Porto Alegre/RS – CEP: 90.680-090
- i. Número de registro CMDCA: 429
- j. Data de vencimento do registro do CMDCA: 08/07/2027
- k. Inscrição CMAS: 076
- l. Regime de atuação da OSC:
- m. Representante legal: Pierina Lorenzoni
- n. Período do mandato da diretoria: agosto de 2022 a agosto de 2026

3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

- a. Ano da fundação: 1956
- b. Público-alvo: Criança a partir de 3 anos, adolescentes, jovens até 24 anos, adultos em situação de moradia na rua, famílias da comunidade da Vila Maria da Conceição e idosos.
- c. Média de atendimentos: 900 pessoas acompanhadas
- d. Foco de atuação: Educação, assistência social e profissionalização
- e. Experiência da OSC que a torna apta a realizar atividades previstas neste projeto: A Instituição atua há 69 realizando projetos nas áreas de educação, assistência e profissionalização, através de parcerias públicas e privadas. Desde a década de 1960, a Instituição mantém, através de parceria com a Prefeitura, uma escola de educação infantil e ensino fundamental. Hoje, além desse convênio na área de educação, a Instituição ainda possui outros 4 projetos na área de assistência social: SASE, Trabalho Educativo, SCFV-Idosos e Ação Rua. A Instituição ainda mantém um Programa Jovem Aprendiz, desde a criação de lei que institui a iniciativa, em 2000.
- f. Quantidade de profissionais vinculado à entidade: 97



4. DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROJETO

- a. **NOME DO PROJETO:** Atendimento qualificado para crianças e adolescentes
- b. **OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO:** Garantir a qualificação do atendimento às 479 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social atendidas e acompanhadas, através da contratação de uma equipe qualificada para o atendimento e para o suporte dos atendimentos, promovendo:
- O acesso e permanência de crianças e adolescentes na escola e em ambientes não formais de aprendizado e desenvolvimento;
 - A formação e inserção qualificada de adolescentes no mundo do trabalho;
 - O atendimento qualificado de crianças e adolescentes neurodivergentes/atípicas, contribuindo para seu pleno desenvolvimento;
 - O desenvolvimento das dimensões emocional e social das crianças e adolescentes atendidos;
 - A resolução de conflitos familiares que possam prejudicar o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes atendidos;
 - Um atendimento multidisciplinar, vital para o atendimento multifacetário necessário para o desenvolvimento integral infanto-juvenil;
 - A garantia do transporte e logística de insumos e alimentos para o atendimento.

- c. **PERÍODO DE EXECUÇÃO** (data de início e término – nº meses): 24 meses

- d. **JUSTIFICATIVA:** Observa-se no território em que a Pequena Casa da Criança está localizada, ou seja, da Vila Maria da Conceição e arredores, uma realidade de vulnerabilidade e riscos sociais em todas as áreas, ou seja, educação, habitação, saúde, saneamento e assim por diante. As crianças e adolescentes são dois públicos diretamente afetados por essa realidade, o que impacta negativamente no seu desenvolvimento, proteção e garantia de direitos.

O atendimento adequado a crianças é crucial porque as experiências nos primeiros anos de vida moldam o desenvolvimento físico, mental e social, impactando a qualidade de vida futura. Um atendimento que considera a criança como um ser integral, com suporte multidisciplinar e uma abordagem humanizada, promove o desenvolvimento de habilidades, previne problemas de saúde, fortalece relações familiares e sociais, e garante um crescimento saudável e integral. Assim, este projeto busca garantir o atendimento multidisciplinar e qualificado às crianças da região.

Dentro da infância, um recorte específico em que as vulnerabilidades se tornam ainda mais acentuadas é o das crianças atípicas, em especial com autismo e transtornos globais. Nesses casos, o atendimento multidisciplinar e as atividades ativas de cuidado e promoção se tornam ainda mais importantes para necessárias para a garantia de direitos e o desenvolvimento. Todavia, ainda há pouca oferta de serviços, programas e projetos voltados para esse público, em especial na região em que a Pequena Casa da Criança atua. Dessa forma, um dos objetivos deste projeto é a garantia de atendimento de qualidade para as crianças neurodivergentes.

Por fim, observa-se também na região em que a instituição atua, da Vila Maria da Conceição e arredores, a acentuada atuação de atividades ilegais e informais, que cooptam adolescentes, reduzindo seu horizonte de oportunidades. Daí a necessidade de oportunizar ambientes de formação e inserção qualificados de adolescentes no mercado de trabalho. Destaca-se a importância, entretanto, de se atuar desta forma, mas também garantindo um espaço de desenvolvimento integral dos adolescentes, observando as dimensões da formação cidadã, da integração, da saúde física e mental e, principalmente, do incentivo a continuidade da educação formal. Esse também é um dos objetivos deste projeto.

- e. **IMPACTO SOCIAL ESPERADO:** Espera-se com a execução deste projeto promover a proteção, desenvolvimento e garantia de direitos a crianças e adolescentes, especificamente da seguinte forma:
- Promovendo o desenvolvimento cognitivo, emocional, da autonomia de crianças atípicas;
 - No acesso e permanência de crianças e adolescentes na escola e em ambientes não formais de aprendizado e desenvolvimento;
 - Na formação e inserção qualificada de adolescentes no mundo do trabalho;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

- No desenvolvimento das dimensões emocional e social das crianças e adolescentes atendidos;
- Na resolução de conflitos familiares que possam prejudicar o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes atendidos;
- Na garantia da oferta de alimentação diária e de insumos necessários para as crianças e adolescentes;
- Na ampliação de horizontes de oportunidades, especialmente profissionais, para os adolescentes;
- No fortalecimento do atendimento multidisciplinar, vital para o atendimento multifacetário necessário para o desenvolvimento integral infanto-juvenil.

Dessa forma, espera-se que a proposta contribua para o desenvolvimento multidisciplinar das crianças e adolescentes atendidos, para sua formação cidadã, para a garantia legal de seus direitos e para a superação das situações de vulnerabilidade e risco social, através da futura emancipação e ampliação de oportunidade.

- f. **DESCRIÇÃO DA FORMA DE EXECUÇÃO/METODOLOGIA:** A proposta se desdobrará em duas linhas de execução. A primeira será garantir uma equipe multidisciplinar para o atendimento de crianças e adolescentes. Nessa linha de atuação, atuarão a psicóloga, a terapeuta ocupacional, as profissionais de apoio e o motorista carregador, da seguinte formas:

-A psicóloga atuará através do acompanhamento dos atendidos e famílias, tanto com atendimentos individuais, quando observada a necessidade, quanto com atendimentos coletivos/grupais, para o desenvolvimento de temáticas relevantes para o desenvolvimento emocional e social das crianças e adolescentes. A profissional realizará essas atividades através de uma carga horária semanal de 20h na instituição. Os atendimentos individuais não serão acompanhamentos clínicos terapêuticos, mas momentos pontuais para análise e mediação de situações e possíveis encaminhamentos para a rede.

-A terapeuta ocupacional através do acompanhamento e atendimento individualizado de crianças e adolescentes atípicos, de modo a promover seu desenvolvimento e autonomia, com carga horária semanal de 20h na instituição. Os atendimentos serão individuais para os cerca de 40 atendidos atípicos, conforme plano individual de cada um.

-As profissionais de apoio atuarão na garantia diária de acompanhamento das crianças, principalmente às atípicas e as menores de seis anos, nas atividades básicas, como ir ao banheiro, se alimentar, circular pelos espaços físicos da entidade, entre outros. O acompanhamento será diário, durante todo o horário de permanência dos atendidos na instituição.

-O motorista carregador garantirá o transporte, através do veículo da instituição, dos materiais necessários ao atendimento, como alimentos, materiais pedagógicos, além de garantir o transporte para atividades externas. É importante frisar que a Pequena Casa da Criança oferece 1.500 refeições por dia, englobando café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e janta, de modo que o transporte dos insumos para tal será feito através deste profissional, garantindo a alimentação das crianças e adolescentes atendidos.

Já a segunda linha de atuação da proposta se trata da continuidade do Programa Jovem Aprendiz, que promove a formação e a inserção qualificada de adolescentes em situação de vulnerabilidade social no mercado de trabalho, sem esquecer do desenvolvimento integral dos adolescentes, observando as dimensões da formação cidadã, da integração, da saúde física e mental e, principalmente, do incentivo a continuidade da educação formal. Atuarão diretamente nesta linha, os profissionais coordenadora, educadora social e também a psicóloga, com as seguintes funções:

-Caberá a educadora social promover atividades semanais voltadas para a formação teórica na área administrativa para adolescentes, como forma de preparação profissional e promoção da inserção qualificada no mercado de trabalho. Os jovens aprendizes permanecem 24 meses em formação, da seguinte forma: as 80h iniciais ocorrem exclusivamente na Pequena Casa da Criança, durante 5 dias por semana; e o período seguinte ocorre através de atividades teóricas uma vez por semana na instituição e 4 dias de atividades práticas em empresas parceiras. Para além do conteúdo teórico específico, temas transversais importantes para o desenvolvimento pleno dos adolescentes também são trabalhados.

-A coordenação pedagógica promoverá o acompanhamento diário do programa de profissionalização, de modo a garantir a execução das temáticas; acompanhar a frequência dos adolescentes tanto no curso profissionalizante quanto na escola formal; garantir o planejamento e execução das aulas condizentes com o curso, de modo a realmente promover a formação e a inserção qualificada; acompanhar a realização de atividades práticas por parte dos adolescentes nas entidades parceiras; fazer a interlocução com as empresas parceiras; fazer o acompanhamento e atendimento dos adolescentes e suas famílias sempre que necessário.

A proposta ainda contará com o suporte de profissionais administrativos, de modo a acompanhar e garantir a execução da proposta do início ao fim.

- g. **ESPAÇO FÍSICO:** Todas as atividades serão realizadas na sede da Pequena Casa da Criança, local em que os serviços, programas e

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

atividades são executados, ou seja, na Rua Mário de Artagão, 13, no coração da Comunidade Vila Maria da Conceição, localizado no território e bairro do Partenon.

- h. BENEFICIÁRIO DIRETO (faixa etária, principais vulnerabilidades, número de beneficiados e oriundos de qual região): 479 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, com foco no território Partenon.
- i. BENEFICIÁRIOS INDIRETOS: 1.500 (famílias dos atendidos)
- j. TOTAL DE ATENDIMENTOS DO PROJETO: 479 crianças e adolescentes
- k. META DE ATENDIMENTO MENSAL: 479 crianças e adolescentes

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

5. PLANO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

METAS A SEREM ATINGIDAS	
Metas Qualitativas	*Garantir o atendimento qualificado a 479 crianças e adolescentes; *Promover o atendimento multidisciplinar necessário ao desenvolvimento integral do público infanto-juvenil; *Garantir o direito do acesso e permanência de crianças e adolescentes na escola e em ambientes não formais de aprendizado e desenvolvimento; *Promover a formação e a inserção qualificada de adolescentes no mundo do trabalho; *Promover o desenvolvimento cognitivo, emocional, da autonomia de crianças atípicas; *Contribuir para o desenvolvimento das dimensões emocional e social das crianças e adolescentes atendidos; *Contribuir para a resolução de conflitos familiares que possam prejudicar o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes atendidos; *Promover a ampliação de horizontes de oportunidades, especialmente profissionais, para os adolescentes;
Metas Quantitativas	*Garantir o atendimento e o acompanhamento de 479 crianças e adolescentes; *Garantir o atendimento de 60 adolescentes no Programa de Aprendizagem Profissional/Jovem Aprendiz, durante 24 meses; *Garantir o atendimento de 40 crianças atípicas em momentos de terapia ocupacional semanal; *Garantir o apoio diário de 40 crianças atípicas na escola em atividades corriqueiras, através do apoio das profissionais de apoio; *Garantir as 479 crianças e adolescentes acompanhados momentos de desenvolvimento emocional, psíquico e social junto à psicóloga;
Meios de Verificação	- Fotos das atividades - Calendário institucional - Lista de atendidos com nome, CPF e data de nascimento - Chamada dos jovens aprendizes



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Atividades	Descrição	Mês											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Atividades teóricas do currículo de assistente administrativo para os jovens aprendizes	*Realizar um encontro semanal voltado para atividades práticas do Programa de Aprendizagem Profissional, para 60 jovens aprendizes, organizado e coordenado por uma profissional de ensino superior. *Realizar atividades de 4h diárias, durante 5 dias por semana, nas primeiras 80h de curso dos jovens aprendizes. *Realizar a construção do plano de curso, indicando eixo, módulo, temática e conteúdo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Suporte multidisciplinar aos aprendizes e suas famílias.	*Disponibilizar uma psicóloga para apoio dos aprendizes e suas famílias. *Disponibilizar uma coordenadora da Aprendizagem Profissional para dar suporte às dúvidas dos aprendizes e famílias.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Supervisão das atividades práticas realizadas pelos aprendizes nas empresas parceiras	*Disponibilizar uma coordenadora do Programa de Aprendizagem Profissional, de modo a garantir a observância dos direitos dos jovens aprendizes nos seus contratos junto às empresas parceiras. *Realizar semestralmente avaliação de cada contrato de aprendizagem. *Fazer uma visita mensal a cada empresa parceira. *Conferir e arquivar uma cópia de todas os contratos de aprendizagem de jovens aprendizes com empresas parceiras. *Garantir a disponibilidade de empresas parceiras para a realização das atividades práticas a todos os jovens aprendizes.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento terapêutico ocupacional para crianças atípicas	*Garantir o atendimento semanal de 40 crianças atípicas com a profissional. *Garantir a elaboração dos planos de acompanhamento individual a 40 crianças atípicas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento das crianças menores de 6 anos e das crianças atípicas pelas profissionais de apoio	*Garantir suporte diário, durante todo o tempo de permanência na instituição, para as crianças atípicas e menores de 6 anos, para atividades como ida ao banheiro, alimentação e circulação pelos ambientes da instituição.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Transporte de alimentos e insumos para o atendimento, como materiais pedagógicos	*Garantir, através da contratação do motorista carregador, o transporte dos insumos necessários ao atendimento e à alimentação de todos as 479 crianças e adolescentes atendidos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento, atendimento individual e atividades coletivas voltadas para o desenvolvimento emocional e psíquico, aos atendidos da Escola, no SCFV, no Trabalho Educativo e Jovem Aprendiz.	*Disponibilizar uma psicóloga para apoio das crianças e adolescentes atendidas e suas famílias, inclusive para atendimentos individuais, quando houver situação de vulnerabilidade ou risco. *Garantir a participação da psicóloga em uma reunião quinzenal de estudo de caso com todos os serviços de atendimento direto a crianças e adolescentes. *Garantir uma atividade mensal da psicóloga com os educandos do SCFV, Trabalho Educativo e alunos das turmas do quarto e quinto ano.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Atividades	Descrição	Mês											
		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Atividades teóricas do currículo de assistente administrativo para os jovens aprendizes	*Realizar um encontro semanal voltado para atividades práticas do Programa de Aprendizagem Profissional, para 60 jovens aprendizes, organizado e coordenado por uma profissional de ensino superior. *Realizar atividades de 4h diárias, durante 5 dias por semana, nas primeiras 80h de curso dos jovens aprendizes. *Realizar a construção do plano de curso, indicando eixo, módulo, temática e conteúdo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Suporte multidisciplinar aos aprendizes e suas famílias.	*Disponibilizar uma psicóloga para apoio dos aprendizes e suas famílias. *Disponibilizar uma coordenadora da Aprendizagem Profissional para dar suporte às dúvidas dos aprendizes e famílias.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Supervisão das atividades práticas realizadas pelos aprendizes nas empresas parceiras	*Disponibilizar uma coordenadora do Programa de Aprendizagem Profissional, de modo a garantir a observância dos direitos dos jovens aprendizes nos seus contratos junto às empresas parceiras. *Realizar semestralmente avaliação de cada contrato de aprendizagem. *Fazer uma visita mensal a cada empresa parceira. *Conferir e arquivar uma cópia de todas os contratos de aprendizagem de jovens aprendizes com empresas parceiras. *Garantir a disponibilidade de empresas parceiras para a realização das atividades práticas a todos os jovens aprendizes.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento terapêutico ocupacional para crianças atípicas	*Garantir o atendimento semanal de 40 crianças atípicas com a profissional. *Garantir a elaboração dos planos de acompanhamento individual a 40 crianças atípicas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento das crianças menores de 6 anos e das crianças atípicas pelas profissionais de apoio	*Garantir suporte diário, durante todo o tempo de permanência na instituição, para as crianças atípicas e menores de 6 anos, para atividades como ida ao banheiro, alimentação e circulação pelos ambientes da instituição.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Transporte de alimentos e insumos para o atendimento, como materiais pedagógicos	*Garantir, através da contratação do motorista carregador, o transporte dos insumos necessários ao atendimento e à alimentação de todos as 479 crianças e adolescentes atendidos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento, atendimento individual e atividades coletivas voltadas para o desenvolvimento emocional e psíquico aos atendidos da Escola, no SCFV, no Trabalho Educativo e Jovem Aprendiz.	*Disponibilizar uma psicóloga para apoio das crianças e adolescentes atendidas e suas famílias, inclusive para atendimentos individuais, quando houver situação de vulnerabilidade ou risco. *Garantir a participação da psicóloga em uma reunião quinzenal de estudo de caso com todos os serviços de atendimento direto a crianças e adolescentes. *Garantir uma atividade mensal da psicóloga com os educandos do SCFV, Trabalho Educativo e alunos das turmas do quarto e quinto ano.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

QUADRO RESUMO

Atividades	Metas a serem atingidas	Atendimentos mensais	Prazo para atendimento de metas
Atividades teóricas do currículo de assistente administrativo para os jovens aprendizes	*Atender <u>60 adolescentes</u> em encontros <u>uma vez por semana</u>. *Realizar atividades <u>de 4h diárias, durante 5 dias por semana, nas primeiras 80h de curso dos 60 jovens aprendizes</u>. *Realizar a construção do plano de curso, indicando eixo, módulo, temática e conteúdo durante os 24 meses de duração da proposta.	60 atendidos por mês	24 meses
Suporte multidisciplinar aos aprendizes e suas famílias.	*Disponibilizar uma psicóloga à disposição para atendimentos durante <u>20 horas semanais</u>. *Disponibilizar uma coordenadora da Aprendizagem Profissional durante <u>40 horas semanais</u>.	60 atendidos por mês	24 meses
Supervisão das atividades práticas realizadas pelos aprendizes nas empresas parceiras	*Disponibilizar uma coordenadora da Aprendizagem Profissional durante <u>40 horas semanais</u>. *Realizar <u>semestralmente</u> avaliação de cada dos <u>60 aprendizes</u>. *Fazer <u>a cada mês 1 empresa</u> parceira. *Conferir e arquivar uma cópia dos <u>60 contratos</u> de aprendizagem de jovens aprendizes com empresas parceiras. *Garantir a disponibilidade de empresas parcerias para a realização das atividades práticas a todos os <u>60 jovens aprendizes</u>.	60 atendidos por mês	24 meses
Atendimento terapêutico ocupacional para crianças atípicas	*Garantir o atendimento <u>semanal de 40 crianças</u> atípicas com a profissional. *Garantir a elaboração dos planos de acompanhamento individual a <u>40 crianças atípicas</u>.	40 atendidos por mês	24 meses
Acompanhamento das crianças menores de 6 anos e das crianças atípicas pelas profissionais de apoio	*Garantir suporte diário, durante todo o tempo de permanência na instituição, para as crianças atípicas e menores de 6 anos, para atividades como ida ao banheiro, alimentação e circulação pelos ambientes da instituição.	150 atendidos por mês	24 meses
Transporte de alimentos e insumos para o atendimento, como materiais pedagógicos	*Fazer o transporte diário, de segunda a sexta-feira, durante dos insumos necessários ao atendimento e à alimentação de todos as <u>479 crianças e</u>	479 atendidos por mês	24 meses

	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS) E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br Fone: 3289.2066 – 3289.8359		
Acompanhamento, atendimento individual e atividades coletivas voltadas para o desenvolvimento emocional e psíquico, aos atendidos da Escola, no SCFV, no Trabalho Educativo e Jovem Aprendiz.	adolescentes atendidos *Disponibilizar uma psicóloga à disposição para atendimentos durante 20 horas semanais. *Garantir a participação da psicóloga em uma <u>reunião quinzenal de estudo de caso</u> com todos os serviços de atendimento direto a crianças e adolescentes. *Garantir <u>uma atividade mensal</u> da psicóloga com os educandos do SCFV, Trabalho Educativo e alunos das turmas do quarto e quinto ano.	479 atendidos por mês	24 meses

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

6. ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO**6.1. Orçamento Resumido**

Parceiro	Valor do Investimento (em R\$)
FUNCRIANÇA	R\$ 811.090,84
Instituição proponente (<i>contrapartida</i>)	
Parceiro 01	
Parceiro 02	
Total	R\$ 811.090,84

6.2. Orçamento do Recurso Solicitado ao Funcriança

NATUREZA DO MOVIMENTO	CUSTO MÊS	NÚMERO DE MESES	CUSTO TOTAL
1. Consumo			
1.1			
1.2			
1.3			
SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

2. Pagamento de Pessoal			
2.1 Psicóloga – 100h/mês	R\$ 2.815,60	24	R\$ 67.574,48
2.2 Profissional de apoio escolar – 200h/mês	R\$ 2.763,21	24	R\$ 66.317,05
2.3 Profissional de apoio escolar – 200h/mês	R\$ 2.763,21	24	R\$ 66.317,05
2.4 Terapeuta ocupacional – 100h/mês	R\$ 2.441,88	24	R\$ 64.612,14
2.5 Educador Social – 200h/mês	R\$ 4.539,13	24	R\$ 108.939,05
2.6 Coordenador de Aprendizagem Profissional – 200h/mês	R\$ 5.260,99	24	R\$ 126.263,73
2.7 Motorista carregador – 212h/mês	R\$ 3.174,67	24	R\$ 76.192,04
2.8 Assistente administrativo financeiro – 150h/mês	R\$ 3.078,04	24	R\$ 73.873,03
2.9 Assistente administrativo de pessoal – 212h/mês	R\$ 4.102,99	24	R\$ 98.471,65
2.10 Assistente administrativo trainee da Aprendizagem Profissional – 200h/mês	R\$ 2.605,44	24	R\$ 62.530,61
SUB-TOTAL	R\$ 33.795,45	24	R\$ 811.090,84

3. Serviços de Terceiros			
3.1			
3.2			
3.3			
SUB-TOTAL			

4. Outros			
4.1			

4.2			
4.3			
SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

5. Permanente			
5.1			
5.2			
5.3			
SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Total do Projeto	R\$ 811.090,84
Retenção de 5%	R\$ 42.688,99
Total para Captação	R\$ 853.779,83

Observação:

- a. O valor para captação é resultado do valor total do projeto, somado ao valor da retenção
- b. De acordo com o artigo 14 da Resolução150, as retenções seguem esta tabela:

Retenção	Descrição
Sem retenção	Para projetos de atendimento direto, de incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda de crianças ou adolescentes, o repasse será integral (100%), ou seja, sem retenção, em função da especificidade e complexidade do atendimento;
5% de retenção	Para projetos de atendimento direto com despesas de manutenção em ação continuada;
10% de retenção	Para projetos de atendimento direto quando os valores de material permanente, construção e serviços de terceiros representarem mais de 80% do valor total do projeto;
50% de retenção	Para projetos de órgãos governamentais
5% de retenção	Para projetos de atendimento indireto e assessoramento, mediante sua especificidade para política da criança e adolescente, desde que ofertado gratuitamente para a rede de atendimento;
10% de retenção	Para projetos de atendimento indireto na linha de pesquisa, desde que possuam relevância e destinado ao público/ comunidades vulneráveis e/ou em risco social e quando aprovados.

Porto Alegre, 2 de setembro de 2025.

Pierina Lorenzoni

Assinado de forma digital por
Pierina Lorenzoni
Dados: 2025.09.03 11:31:52 -03'00'

Nome completo do Representante Legal: Pierina Lorenzoni

RG:1008143958

CPF: 361.611.360-15